LEI Nº 0.175, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as despesas realizadas no exercício de 1953, que excederam as seguintes dotações:
8.63.1 – Operários do Serviço de EletricidadeCr$3.250,00
8.85.1 – Operários do Serviço de Limpeza PúblicaCr$3.150,00

Art. 2º - Para atendimento das despesas constantes do artigo primeiro, fica aberto o crédito especial de Cr$6.400,00 (seis mil e quatrocentos cruzeiros), distribuído pelos seguintes serviços:

Serviço UrbanoCr$3.250,00
Serviço de Limpeza Pública Cr$3.150,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, 15 de fevereiro de 1954.

TIBÉRIO TEIXEIRA BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO